

01-0071/1999

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0071/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0071/1999 DE 04/03/99

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA PEDRO SEVERINO, A PRAÇA III SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE A RUA BENEDITO PENA E A RUA / MARCOS RAMALHO, NA VILA MIRIAM-BAIRRO DA FREGUESIA DO O, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei n. 13.007/00 de 07/11/2005
DELIBERADO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 09:50:22

00000016830-04



ARQUIVADO EM 09/06/20

[Signature]
MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



144

Folha no. 91 de proc.
n.º 71 de 1999
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 MAR 1999
Comissão de Justiça
Pol. Urb. met. em Andamento
Educação, Cultura, Esportes
Finanças e Orçamento
P. S. NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0071/1999

Denomina Praça PEDRO SEVERINO, a Praça III sem denominação, localizada entre a Rua Benedito Pena e a Rua Marcos Ramalho, na Vila Miriam - Bairro da Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça PEDRO SEVERINO, a Praça III sem denominação, localizada entre a Rua Benedito Pena e a Rua Marcos Ramalho, na Vila Miriam - Bairro da Freguesia do Ó. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de março de 1.999.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 04 MAR 1999 ★
yhk/
- DT -

Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacareí, 100 - 6º Andar-S/604-Fone 31151355 R-2315

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 5 15/3/99 a (Ad)

ADELINA CRONE

Reg. 100.406

ATM



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Folha n.º	02	de proc.
n.º	71	de 19 99
ADELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

Pedro Severino foi um dos primeiros moradores do loteamento conhecido por Vila Miriam, na Freguesia do Ó.

De 1.934 a 1.960, durante 26 anos, exerceu a função de motorista nas indústrias Francisco Matarazzo, chegando a prestar serviços diretamente ao Conde proprietário da empresa, em sua mansão da Av. Paulista.

Posteriormente, trabalhou na Liquigás, onde aposentou-se no ano de 1.973.

Para oferecer melhor conforto à sua família, trabalhou ainda por 12 anos (de 75 a 87) na firma Evadin S/A, como motorista da Diretoria dessa empresa.

De temperamento calmo, Pedro amealhou centenas de amigos no bairro em que morou por tanto tempo, e nas firmas em que trabalhou.

Homem muito honesto e trabalhador, participou de todos os movimentos comunitários que visavam a conquista de benfeitorias para o bairro que viu nascer.

Homenageando o cidadão Pedro Severino, reconhecido por todos os seus vizinhos e amigos como um exemplo de chefe de família e de colaborador entusiasta com as causas comunitária, ingressamos com esta propositura, que visa perpetuar a lembrança de seu nome na região que ajudou a florescer.



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

31.º SUBDISTRITO PIRITUBA, ^{ADELINA CICONI}
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL Reg.

AVENIDA MUTINGA N.º 201

ATM
FONE: 834.6035

Francisco Marcicano
OFICIAL

José Julio Flueti
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Certifico que, sob o número 8892, às fls. 056 do Livro C - 016 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de PEDRO SEVERINO, falecido no dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e três, às quinze horas e trinta minutos, no Pronto Socorro de Pirituba, neste subdistrito, de sexo masculino, profissão aposentado, natural de Santa Rosa do Viterbo, SP, residente e domiciliado à rua Marcos Romalho nº 73, Freguesia do Ó, nesta Capital, São Paulo, SP, com 75 anos de idade, casado, filho de SEVERINO JOSE ANTONIO e de RITA EDUARDO. Foi declarante Jair Severino, que apresentou a declaração de óbito do Serviço Funerário nº 23326.

Óbito atestado pelo Dr. Celso Alberto Chassot CRM-39.823, que deu como causa morte: Septicemia, Pielonefrite Aguda, Diabetes Mellitus. O sepultamento foi realizado no cemitério de Vila Nova Cachoeirinha, nesta Capital. Era casado com a Sra. Julieta Ferreira Severino, na Cidade de Santa Rosa do Viterbo, neste Estado, aos nove de setembro de 1944. Deixou dois filhos maiores que são: Jair e Devair. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Não era eleitor. Ignora se era reservista. Nada mais se continha em dita declaração.

O referido é verdade e dou fé.

Pirituba (São Paulo), 08 de junho de 1993.

Maria Candida Marcicano Vicente
MARIA CANDIDA MARCICANO VICENTE
Escrivente autorizada

Reconheço a firma supra, autêntica de
MARIA CANDIDA MARCICANO
VICENTE
e dou fé.
São Paulo, 08 de junho de 1993.

Em testemunho, da verdade.

Pelo rec. firma Cr\$ 16.339,20
Digitado por Ilda

Emolumentos:
Desta Cr\$ 91.375,00
C.Serv. Cr\$ 25.903,00
Proc.Judic. Cr\$ 39.140,00

SETOR 106

QUADRA - 5

3ª ZONA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Administração Regional de Assistência Social
UNIDADE DE CADASTRO

Folha nº 04 de proc.
nº 7.1 de 1992
Ed

ADELINA CICONB

Reg. 100.400
ATM

1963

1966. Jolce

1967 1/8

1968 1/8

1969 1/8

1970 1/8

1971 12/4/71

1972-9-5-72

1974. 11.7.79

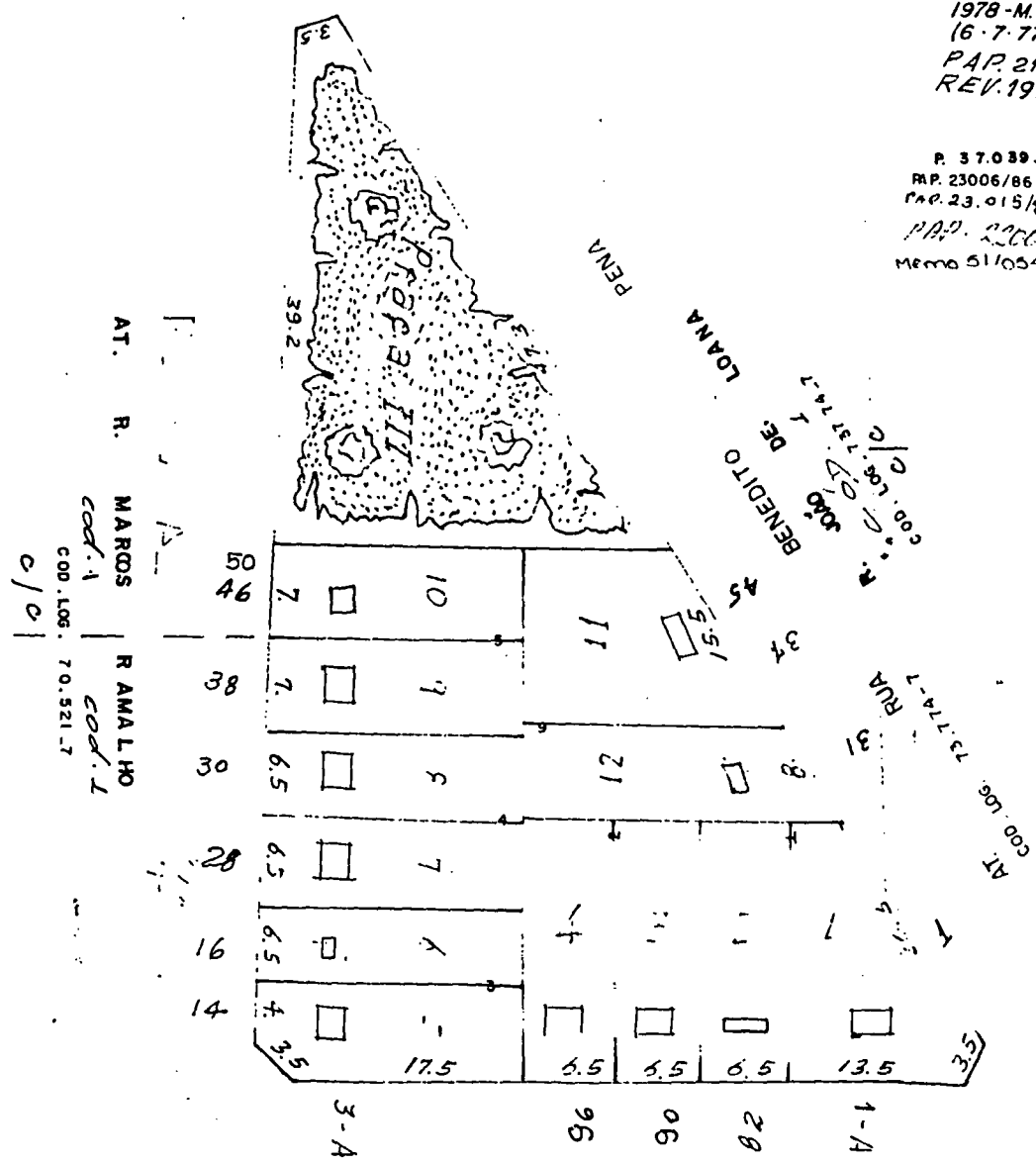
1978-M.51.076/77

(6.7.77) Duja Maria

PAP. 21003/79

REV. 1979.17.4.79

P. 37.039.480/82-24/11/82
R.P. 23006/86 15.7.86 EDSOM
R.P. 23.015/86. 17.2.87
PAP. 22005/77 13.2.77
Memo 51/054/85 (11/03/91) Tm/100m



AT. R. VILA PROGRESSO
COD. LOG. 64.495-1
R. ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS

COD. LOG. 64.495.1

último lot
0012

c/o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 71 de 19 99 08 03 99 (a) Adelina

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-03-99

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

08 / 3 / 99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 8/3/99 às 16:00 hs.

Ao Nobre Vereador Ivo Morganti
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de Abri do 19. 91

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06 #

Em 23 de 09 99

(a) [Assinatura]



Folha n.º 06 do proc.
N.º 71/99 de 1999
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 071/99, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Pedro Severino) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da Praça no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 071/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.04 deste projeto, contendo a localização do logradouro, bem como da folha deste pedido.

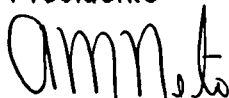
Sala da Comissão de Justiça, 20/4/99.


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

22/4/99.

Presidente



A LEG. 3
EM 23/4/99

WILSON ROBERTO DA SILVA - RF 1130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

23/04/99

17:00

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 14

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/04/99

ZUZU ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE em unidade nesta data
documento ~ ~ ~
rubricado ~ ~ ~
Em 07/05/99



Folha nº	07	de 002
n.º	71	de 199

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º129/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 071/99 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Pedro Severino, a Praça III sem denominação, localizada entre a Rua Benedito Pena e a Rua Marcos Ramalho, na Vila Miriam - Bairro da Freguesia do Ó - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL 071/99, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z. a.



Folha nº.	08	de	12/99
n.º	71		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 129/99 , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 71/99 , de autoria do Vereador José Viviani
Ferraz.

RECEBI EM:
04 A 05 A 99

ESMERALDA DO ESPRITO SANTO 127
127 0 10141.00

Anexo: xerox do PL 71/99, do croqui e do despacho da comissão
solicitante, fls. 1, 4 e 6 do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

09

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/05/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-5-99 às 16,20 hs

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n: 10012

Em 07.06.99

(a)
[Signature]



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Junho de 1999

Folha nº	10	do proc.
Nº.	21	de 1999
O funcionário	<i>[Assinatura]</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 033799

15 - DOCREC
15-0097/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Em	11/6/99
às	17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

28 3.16
RECEBIDO EM LEG. 3

011 06 199

18:45h.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07-6-99 às 18,- hs.



Folha nº	11	do processo
Nº	21	de 1988
O funcionário	An	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
071/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0129/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 083 /99.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	12	do proc
Nº.	71	de 19 99
O funcionário	A	

folha de informação n.º 8.

do proc. n.º 1999.0084.811.0 em 17/05/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 71/99 MEMO ATL : J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC PEDRO SEVERINO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA RUA BENEDITO PENA E RUA MARCOS RAMALHO (SECTOR 106 QUADRA: 256). PARA O NO ME PROPOSTO CONSTA AV.PEDRO SEVERINO JUNIOR 41.928-1 DEC.18.758/83.

17/05/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CASE G.
19 MAI 1999
60.14.20.000

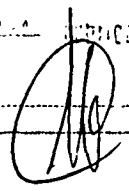
77 S.1
1 F

22

•
•

•
•

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE juntado nesta data PROPOSTA encaminhado sob
folha n.º 130/4 15.06.199 a) 11 11





Folha n.º	13	do proc.
N.º	71	de 1999
funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 71/99

11/06/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Pedro Severino, a Praça III sem denominação, localizada entre a Rua Benedito Pena e a Rua Marcos Ramalho, na Vila Miriam – Bairro da Freguesia do Ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Todavia, como o Executivo apresenta outra descrição, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 71/99

Denomina Praça Pedro Severino o logradouro público inominado, situado na Vila Miriam, Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Severino o logradouro público inominado, conhecido como Praça III, delimitado pela Rua Benedito Pena e Rua Marcos Ramalho (Setor 106, Quadra: 256), localizado na Vila Miriam, Freguesia do Ó.



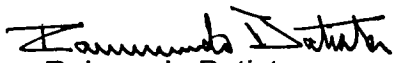
Folha n.º 14 do proc.
N.º 71 de 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

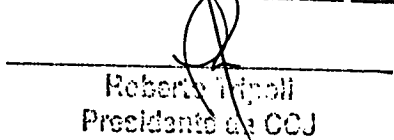


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

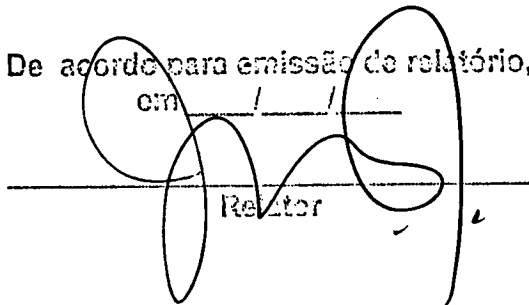


Marlene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 8/9/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em

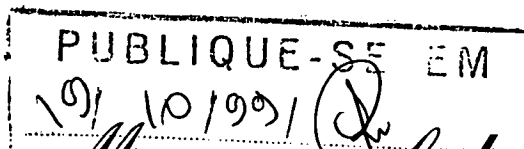

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. SÚM. juntados no 12.º tomo depois de 100 folhas rubricados são

folhas de n.º 15216 06/16/99 a)

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1284/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 71/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Pedro Severino, a Praça III sem denominação, localizada entre a Rua Benedito Pena e a Rua Marcos Ramalho, na Vila Miriam – Bairro da Freguesia do Ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, como o Executivo apresenta outra descrição, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 71/99

Denomina Praça Pedro Severino o logradouro público inominado, situado na Vila Miriam, Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Severino o logradouro público inominado, conhecido como Praça III, delimitado pela Rua Benedito Pena e Rua Marcos Ramalho (Setor 106, Quadra: 256), localizado na Vila Miriam, Freguesia do Ó.

Dg/pl0071-9

17 - RELCOM
17-0643/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/10/99

em 2 de

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28/10/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 28.10.99 as 16 h.

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR BRUNO FERRER

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03.11.99
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 17 - 1 -
Em 10.12.99.

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16 - PAR
16-1665/1999

Folha nº	17	do
Processo	71/99	
Nº da Certidão de Óbito	10651	

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/99

O Projeto de Lei nº 71/99, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, tem como objetivo denominar Praça Pedro Severino, o logradouro público inominado, conhecido como Praça III, delimitado pelas Ruas Benedito Pena e Marcos Ramalho, localizado na Vila Míriam, Freguesia do Ó.

O projeto de lei em questão está acompanhado de justificativa com uma breve biografia do homenageado, cópia da Certidão de Óbito, e cópia da quadra fiscal com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 097/99 informou:

- a - o logradouro é oficial pelo Dec. 34.049/94, e não tem CODLOG;
- b - o logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Vereador Aurélio Nômura

Presidente

Vereador Bruno Feder

Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 02/12/99

MSS
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 3/12/99 as 12:05 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10253

AO NOBRE VEREADOR Guilherme Lopes dos Santos
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

3 / 12 / 99

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
RECEBUE: JUNTO AOSSE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, INDICADO POR	
DATA DE	18/12/2001

MONTA DA PAIVA
Assistente Tec. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0054/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça Pedro Severino" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Benedito Pena e Marcos Ramalho, localizado na Vila Miriam, Freguesia do Ó.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão paulista que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, foi dos primeiros moradores do seu bairro, a Vila Miriam, onde participou de lutas reivindicatórias por melhorias para a região. Como motorista que era de profissão, conheceu muita gente importante e fez grandes amizades duradouras, sendo ainda hoje lembrado com muita saudade pelos inúmeros amigos e admiradores que deixou.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/02/00

Presidente

Ana Maria A.

Relator

Viviani

Membrado

Viviani Ferraz

81
À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 10/03/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/03/00 às 10,00 h.

Marta Pimentel Pinto Rayena
Secretária - RF. 11.083

Sobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29/03/00

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob o nº _____ e folha de informação de nº _____



Folha n.º 19 do proc.
N.º 71 de 99
O funcionário 111

PUBL. Q. J. M.
02/05 00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0349/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Pedro Severino logradouro público inominado, conhecido como Praça III, situado na Vila Miriam, Freguesia do Ó.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo objetivando adequar o texto a outra descrição, encaminhada pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/05/00

Presidente —

Relator

17 - RELCOM
17-2094/2000

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Folhas (fls. 15/16; 17; 18; 19)
publicados no DOM de 06/05/00
página(s) 155; 156, coluna 4; 1
conforme art. 82 § 1º do RI.
emitido: Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário

15/16 - fls 155 - cl 4
17 - fls 156 - cl 1
18 fls 156 - cl 1
19 fls 156 - cl 1

A Leg. 3
Em 09/05/00

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

09/05/2000

14:50

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.

Providenciar registro e carta de lei.

18-05-2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18-05-2000

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

DOCUMENTO 1 de 20 folhas
PUBLICADO 1 sob folha 1 nº 2024
Em 08/06/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Foiha n.º	20	do proc.
n.º	71	de 1977
O funcionário	Telson	

São Paulo, 24 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0152/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 18 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 071/99, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Pedro Severino o logradouro público inominado, situado na Vila Miriam, Freguesia do Ó.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 071/99). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Praça Pedro Severino o logradouro público inominado, situado na Vila Miriam, Freguesia do Ó. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Severino o logradouro público inominado, conhecido como Praça III, delimitado pela Rua Benedito Pena e Rua Marcos Ramalho (Setor 106, Quadra: 256), localizado na Vila Miriam, Freguesia do Ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZULASSATO Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 18 de maio de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Chefe de Seção Técnica III Visto, [assinatura] Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos SONIA MARIA VERZOLLA Secretária da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Am Neto
jcss.

[assinatura]



Forma n.º	22	de proc.
n.º	71	de 1999
O funcionário	Nelson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 1307 DE 07 DE 06 DE 2000.

Denomina Praça Pedro Severino o logradouro público denominado, situado na Vila Miriam, Freguesia do Ó.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Severino o logradouro público denominado, conhecido como Praça III, delimitado pela Rua Benedito Pena e Rua Marcos Ramalho (Setor 106, Quadra: 256), localizado na Vila Miriam, Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de maio de 2000.

O Presidente,

Amnt

jcsc.



Folha n.º	23	de	proc.
n.º	71	de	19 99
O funcionário	Nelson		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 152/2000, de 24.05.2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº71/99, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. (Art.84,I do RI).

Anexo:/..

RECEBI EM:
29/05/00

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620 014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 71 de 19 99 08, 06, 00 (a) Nelson

LEI Nº 13.007, 7 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 071/99, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Pedro Severino o logradouro público inominado, situado na Vila Miriam, Freguesia do Ó.

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Severino o logradouro público inominado, conhecido como Praça III, delimitado pela Rua Benedito Pena e Rua Marcos Ramalho (Setor 106, Quadra: 256), localizado na Vila Miriam, Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARIA DE LOURDES D'ÓVIDIO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

TIAGO DE PAULA ARAÚJO, Secretário das Finanças

FLAVIO GENNARI, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2000.

MOACIR TUTUI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 06 / 2000

página 02 col. 2ª

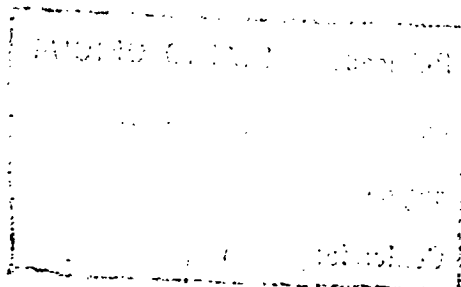
Coferido:

Ao DT:94 - Senhora Chefe,
para as devidas providências.

08/06/00

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IIJ

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	#24# fls.
Arquivo em	09-06-2000
O Func.º	<i>J. R. Ferreira</i>
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)